PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 31 / 08 / 11
N.º 6168 Pág. ____
____Caderno:

PLL 033/2011

LEI Nº 2.009, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal o **PROJETO FÉ** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **PROJETO FÉ**, CNPJ/MF 10.653.661/0001-70, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, 4.065, Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (25-08-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal